



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1921 0026
SERV. PROT.
0009 2519

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



REPÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) onze dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e de (11/06/2010), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, C.I. 2.179.242 SSP/GO, CPF 586.894.861-00 e seu conjugue JOANA ANGELICA PIRES DE SOUZA E SILVA, brasileira, do lar, C.I. 0766078361 SSP/BA, CPF 873.710.811-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua RC-06, quadra 10, lote 12, Residencial Canada, Goiânia/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), ALBERTO IGNACIO PONTES, brasileiro, administrador, C.I. 3.516.181-SSP-SP, CPF 050.839.748-00, casado(a) com SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO SARMENTO sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a Rua do Camorim, quadra 64, lote 07, Prive Atlantico, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal, de um lote de terras para construção urbana de numero quarenta e dois (42), da quadra dez (10), sito a rua RC-06, no loteamento denominado "RESIDENCIAL CANADÁ", nesta Capital, com a área de 334,060 m², sendo: 4,610 metros de frente; 12,070 metros de fundos com o lote 43; 19,79 metros pelo lado direito com a Avenida Toronto; 28,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 41; 12,782 metros de linha curva, havido por compra feita da Carmo Empreendimentos e Participações Ltda, conforme escritura lavrada no Segundo Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 061-N, fls. 033/034, em 16/12/2005, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.3 - 145.576, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), representados por uma Nota Promissoria com vencimento para o dia 11 de julho de 2.010, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela



PRIMEIRO

TABELIONATO
DE NOTAS
Comarca de Senador Canedo-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GO

29 ABR 2012

Artigo que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento
apresentado.

DAMA

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
TabeliãoCYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

LIVRO

FOLHA

1921

0027

SERV.

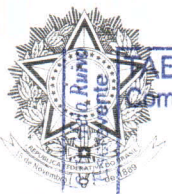
PROT.

0009

2519

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

evicção de direito, ponço o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIV. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a (s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel (eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões Federal, Estadual, e negativa de ônus, sendo: **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA; CPF: 586.894.861-00; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:16:07 do dia 01/06/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2010. Código de controle da certidão: C653.95A7.9C78.34E1; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 4809263; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 586.894.861-00; DESPACHO: NAO CONSTA DÉBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela



PRIMEIRO

TABELIONATO
DE NOTAS

Comarca de Senador Canedo-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

29 JUN 2010

Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento

DAMARIS ROCHA

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substitutas

LIVRO

FOLHA

1921

0028

SERV.

PROT.

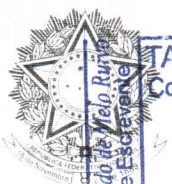
0009

2519

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.615.637.260; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 01 JUNHO DE 2010 HORA: 11:1:48:5; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: JOANA ANGELICA PIRES DE SOUZA; CPF: 873.710.811-53; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:16:53 do dia 01/06/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2010. Código de controle da certidão: 2AE9.F911.3EB4.E9C3; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento; **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 4809292; IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; CPF-MF: 873.710.811-53; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidac e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.572.387.764; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 01 JUNHO DE 2010 HORA: 11:6:46:9, que ficam arquivadas nestas notas. **Certidão Distribuidor Cível** - CERTIDÃO POSITIVA - Nome: MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA - CPF/CGC/CI: 586.894.861-00 - emitida em 09/06/2010; Código de Barra número 12001107086498, a(s) qual(is) acompanhará(ão) o traslado desta. **Certidão Distribuidor Cível** - CERTIDÃO NEGATIVA - Nome: JOANA ANGELICA PIRES DE SOUZA E SILVA - CPF/CGC/CI: 873.710.811-53 - emitida em 09/06/2010; Código de Barra número 10000107086517, a(s) qual (is)



PRIMEIRO

TABELA DE NOTAS
Comarca de Canedo-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

23/05/2010
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁSCertifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
apresentado, Escrivente

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

LIVRO

FOLHA

1921

0029

SERV.

PROT.

0009

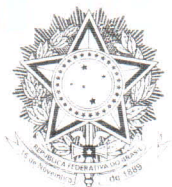
2519

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
TabeliãoANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes

acompanhará(ão) o traslado desta. **Certidão Distribuidor Federal** - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais - Nº 332275 - MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: 586.894.861-00 - NADA CONSTA - BRASILIA/DF, 11h13, 01/06/2010, que acompanha o traslado desta. **Certidão Distribuidor Federal** - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais - Nº 332287 - JOANA ANGELICA PIRES DE SOUZA, CPF: 873.710.811-53 - NADA CONSTA - BRASILIA/DF, 11h14, 01/06/2010, que acompanha o traslado desta. **Certidão Trabalhista** - Foi-me apresentada a Certidão emitida pelo Poder Judiciário da União, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, o qual NÃO CONSTA(M), ação(ões), em andamento, ajuizada(s) em face de MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: 586.894.861-00, emitida em 01/06/2010 11:08:41, numero de controle: Cwbsmqdxqiarh. **Certidão Trabalhista** - Foi-me apresentada a Certidão emitida pelo Poder Judiciário da União, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, o qual NÃO CONSTA(M), ação(ões), em andamento, ajuizada(s) em face de JOANA ANGELICA PIRES DE SOUZA, CPF: 873.710.811-53, emitida em 01/06/2010 11:12:31, numero de controle: huYupmXqtHcfyh. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), ainda, me foi dito, assumindo as decorrentes responsabilidades civil e criminal que: I) lhe(s) foi(foram) apresentada(s) a Certidão do Distribuidor Civil do(a)(s) Outorgante(s) da Comarca do imóvel, destacando a sua compreensão e entendimento quanto a(os) respectivo(s) conteúdo(s), dispensando as discriminações e transcrições; II) foi(foram) pessoalmente orientado(s) quanto as demais pesquisas necessárias, bem como quanto as possíveis verificações da Certidão Explicativa da(s) Vara(s) Judicial(is) competente(s), assumindo total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações; e, III) - dispensa(m) a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados do(a)(s) Outorgante(s), conforme lhe(s) faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 347.124.0012.000-4, valor venal de R\$ 15.320,58. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrit., Escrivente Autorizado(a), que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino., Taxa Judiciaria: R\$ 23,03, Emolumentos R\$ 34,10, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 37,90

MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA





PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1921

SERV.

0009

FOLHA

0030

PROT.

2519

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabellião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

JOANA ANGELICA PIRES DE SOUZA E SILVA

ALBERTO IGNACIO PONTES

Em testº da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Hugo Neiva Costa

TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Senador Canedo-GO

29 AGO 2012

Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
apresentado.

Escrevente

0858B165223

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO

0305B030912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo. 434.946 - Livro: 1Q - Folha: 10V

Atos Praticados

R4 - 145.576 - Compra e Venda

Em 18/06/2010. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 200,60

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Sheila Mª de Sena Sales

Suboficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
296B144862
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0296B144863

B. E.
Apelido
T.S. ... 09.....
Sara
Responsável